



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1181/2013  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de  
suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
1008/2013, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2013, Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil quarenta reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
11.334.0021.2.0xx	CESTAS NATALINAS	
(...) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>23.040,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020	Educação da Criança da 1 a 4 Série	
(3049) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo	8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(1098) 3.3.90.39.00	F.01	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.340,00
<b>12.365.0009.2.021</b>		<b>Creche e Pré Escola p/ Criança de 0 a 6 Anos</b>	
(244) 3.3.90.39.00	F.01	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.10</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0002.0.008</b>		<b>PARCELAMENTO DA DIVÍDA DO INSS</b>	
(1049) 4.6.90.71.00	F.01	Principal da dívida contratual resgatada	5.700,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>23.040,00</b>

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de novembro de 2013.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças